

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO MOURÃO  
Fundada: 17 de abril de 1974  
Utilidade Pública Municipal Lei Nº 60-02/09/1974 - Utilidade Pública Estadual Lei Nº7007 - 23/05/1978  
Utilidade Pública Federal Lei Nº 96456-02/08/1988 - CNPJ/MF 78.191.293/0001-29

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

A APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Mourão, com sede nesta cidade, situada na Rua Professor Ethanal Benito de Assis, 461, Jardim Ana Elisa, em Campo Mourão, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada pelo seu Presidente Luciano Antonio da Rosa, de conformidade com o artigo 24 do Estatuto da APAE, convoca todos os seus associados especiais e associados contribuintes, pais e ou responsáveis pelos alunos matriculados nas escolas mantidas pela APAE, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia **15 de maio de 2026** às 18h00min, na forma presencial, no salão do auditório em primeira chamada.

A assembleia, conforme o artigo 25 do Estatuto, deliberará sobre a seguinte ordem do dia: 1) Apreciação e aprovação do relatório de atividades, relativo ao período de encerramento 31 de dezembro de 2025; 2) Apreciação e aprovação das Contas do exercício de 2025, mediante parecer do Conselho Fiscal; 3) Assuntos Gerais.

Terão direito de votar na Assembleia Geral Ordinária os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas da APAE e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da APAE a no mínimo 1 (um) ano e que estejam em dia com as obrigações sociais e financeiras.

A Assembleia Geral instar-se a em primeira convocação com a presença da maioria dos associados e em segunda convocação com qualquer número, trinta minutos depois, não exigindo a lei de quórum especial.

Campo Mourão, 14 de abril de 2026.

  
Luciano Antonio da Rosa  
Presidente / APAE

R. Proº Ethanal Benito de Assis, 461- Jd Ana Eliza - Campo Mourão - administrativo@apaecm.com.br  
APAE - CM - (P) Uso Público/ Administrativo

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.358.760/0001-99  
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000  
ARARUNA - PARANÁ

**PORTARIA Nº 345/2026**

**Designa Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do disposto no artigo 157, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.233/2006;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar, sem ônus aos cofres públicos, para comporem a Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo do Poder Executivo do Município de Araruna, os seguintes membros;

I- GESSICA FERNANDA SILVA- CPF 079.XXX.089  
II- ANGELICA LOANA RUIZ - CPF 077.XXX.699-00  
III- LUANA WOLFART MAREGA- CPF 096.XXX.959-08

**Art. 2º.** Fica designado como Presidente da Comissão o Servidor indicado no art.1º, inciso I.

**Art. 3º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Araruna, 16 de Abril de 2026.

Gustavo França dos Santos  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.358.760/0001-99  
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000  
ARARUNA - PARANÁ

**CONCURSO PÚBLICO Nº 012024**  
**EDITAL Nº 014/2026 - CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, com base nas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.233 de 31 de março de 2006, resolve **CONVOCAR** os candidatos que abaixo seguem, conforme prevê a legislação vigente e o edital de abertura do Concurso Público 001/2024.

**1. CONVOCAÇÕES**

Cargo: FARMACEUTICO

Colocação	INSCRIÇÃO	Candidato(a)	Data de Nascimento
11	0011240	BRUNA ROBERTA ALEXANDRINO AOYAMA	17/02/1993

**2. DA SESSÃO PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

2.1 - O candidato convocado deverá apresentar-se junto a Divisão de Recursos Humanos do Município de Araruna, a partir de 15 de Abril de 2026 para retirar e providenciar os documentos necessários à nomeação.

2.2 - De posse dos resultados dos exames médicos e da documentação exigida para o provimento ao respectivo cargo, o candidato deverá apresentá-los à Divisão de Recursos Humanos até 24 de Abril de 2026. Sendo este para o momento. Plique-se, registre-se, cumpra-se.

Araruna, 14 de Abril de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390 - Caixa Postal, 30 - Telefone: (44) 3562-1383  
CEP: 87260-000 - Araruna - Paraná

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.358.760/0001-99  
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000  
ARARUNA - PARANÁ

**PORTARIA Nº. 344/2026**

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna;

Considerando a Lei nº. 1467/2008 que Institui o plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Araruna;

Considerando a Lei nº. 1230/2006 que Dispõe a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Araruna, bem como suas alterações e dá outras providências:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - **CONCEDER** ao (a) servidor (a) SUELY VENANCIO DA CRUZ PRIORI, matrícula: 415, suas férias regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 13/04/2026; período aquisitivo 2024/2025 e; após o cumprimento, deverá retornar a sua função de origem.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos  
Araruna, 14 de Abril de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.358.760/0001-99  
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000  
ARARUNA - PARANÁ

**ATO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021,

**CONSIDERANDO** o Edital de Chamamento Público nº 004/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de prestadoras de transporte escolar intermunicipal para universitários do ensino superior, matriculados em instituições públicas ou privadas no Município de Campo Mourão - PR, de segunda a sexta-feira, conforme Lei Municipal nº 10/2015;

**CONSIDERANDO** a impugnação apresentada pela empresa EMBRACOL TRANSPORTES LTDA., que apontou inconsistências na modelagem do procedimento, especialmente quanto aos critérios de distribuição da demanda e à fundamentação do Termo de Referência;

**CONSIDERANDO** que a análise técnica evidenciou a necessidade de revisão dos elementos que compõem o edital, a fim de assegurar a observância aos princípios da legalidade, eficiência, competitividade, planejamento e interesse público;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública possui o poder-dever de rever seus próprios atos, quando evitados de vícios ou quando se mostrarem inconvenientes ou inoportunos;

**CONSIDERANDO** a decisão administrativa que acolheu a impugnação e determinou a revogação do certame para reavaliação da modelagem da contratação;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o princípio da autotutela administrativa, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica REVOGADO, por razões de interesse público e conveniência administrativa, o Edital de Chamamento Público nº 004/2026, que tem por objeto o credenciamento de prestadoras de transporte escolar intermunicipal para universitários do ensino superior do Município de Araruna - PR.

**Art. 2º** A revogação fundamenta-se na necessidade de reavaliação da modelagem da contratação, com vistas ao aprimoramento do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, garantindo maior segurança jurídica e observância à legislação vigente.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.358.760/0001-99  
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000  
ARARUNA - PARANÁ

**Art. 3º** Determina-se a elaboração de novos estudos técnicos e, se for o caso, a posterior republicação do procedimento licitatório na forma legalmente adequada.

**Art. 4º** Este ato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, no Portal da Transparência, para fins de publicidade e eficácia.

**Art. 5º** Dê-se ciência à empresa impugnante e aos demais interessados.

**Art. 6º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Araruna - PR, 14 de abril de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS  
SANTOS07241681924  
Dados: 2026.04.14 16:23:00 -0300

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal  
Município de Araruna - PR

Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS07241681924  
Dados: 2026.04.14 16:23:00 -0300

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.358.760/0001-99  
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000  
ARARUNA - PARANÁ

**DECISÃO IMPUGNAÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026**

Impugnante: EMBRACOL TRANSPORTES LTDA.  
IMPUGNADA: Prefeitura de Araruna-PR

**OBJETO:** Impugnação ao Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026**, que tem por objeto "CREDENCIAMENTO de Prestadoras de transporte escolar intermunicipal para universitários do ensino superior, matriculados em instituições públicas ou privadas no Município de Campo Mourão Pr, de segunda a sexta-feira conforme Lei Municipal 10/2015".

**I - DA ADMISSIBILIDADE**

Inicialmente, cabe apreciar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, sendo admitida e no mérito provida. Poranto a Prefeitura do Município de Araruna decide conhecer do pedido interposto pela empresa impugnante, para no mérito **conceder-lhe o provimento**, pelas razões que segue:

**II - DO MÉRITO**

Trata-se de impugnação ao Edital de Chamamento Público nº 004/2026, apresentada por Embracol Transportes Ltda, na qual a impugnante suscita, em síntese, a existência de inconsistências na modelagem do procedimento, especialmente quanto aos critérios de distribuição da demanda, à fundamentação constante do termo de referência e à adequação da forma de contratação prevista.

Após análise preliminar dos apontamentos formulados, verifica-se a necessidade de melhor avaliação dos aspectos suscitados, de modo a assegurar a plena observância aos princípios da legalidade, eficiência, competitividade, motivação, planejamento e interesse público.

Diante disso, **ACOLHO** a presente impugnação, para determinar a **REVOGAÇÃO** do Edital de Chamamento Público nº 004/2026, a fim de que sejam promovidos os devidos estudos e recame da contratação pretendida, com a finalidade de verificar a forma mais adequada e juridicamente segura de atendimento à demanda pública.

A presente medida é adotada em observância ao interesse público e à necessidade de aprimoramento da modelagem da contratação, não implicando **ipso facto** definitividade de nulidade, mas sim providência administrativa voltada ao melhor planejamento da futura contratação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.358.760/0001-99  
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000  
ARARUNA - PARANÁ

Após a conclusão da análise, caso necessário, poderá ser promovida a elaboração de novo Estudo Técnico Preliminar, novo Termo de Referência e a consequente republicação do procedimento, na forma cabível.

Publique-se no sistema eletrônico e dê-se ciência à impugnante.

Araruna-Pr, 14 de Abril de 2026

ROMILDA APA. COLLI DOS SANTOS  
Agente de Contratação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.358.760/0001-99  
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000  
ARARUNA - PARANÁ

**DECISÃO**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2026**  
Processo Administrativo nº 037/2026

Considerando a justificativa técnica apresentada pela Agente de Contratação;

Considerando que não há vício de legalidade no procedimento licitatório, mas razões de conveniência e oportunidade administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

**DECIDO:**

1. **REVOGAR** o Pregão Eletrônico nº 011/2026, por razões de interesse público supervenientes, devidamente motivadas nos autos;
2. Reconhecer que a revogação não decorre de ilegalidade;
3. Determinar a publicação do extrato da presente decisão nos meios oficiais, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
4. Determinar o encaminhamento dos autos ao Departamento de Licitações para as providências cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Araruna, 14 de Abril de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS  
SANTOS07241681924  
Dados: 2026.04.14 16:23:00 -0300

Gustavo França dos Santos  
Prefeito

Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS07241681924  
Dados: 2026.04.14 16:23:00 -0300

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.358.760/0001-99  
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000  
ARARUNA - PARANÁ

**EXTRATO DE REVOGAÇÃO**

O Município de Araruna/PR torna pública a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº **011/2026**.

A revogação fundamenta-se em razões de interesse público supervenientes, devidamente motivadas no Processo Administrativo nº 037/2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, não decorrendo de ilegalidade do procedimento.

Araruna, 14 de Abril de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS  
SANTOS07241681924  
Dados: 2026.04.14 16:23:00 -0300

Gustavo França dos Santos  
Prefeito

Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS07241681924  
Dados: 2026.04.14 16:23:00 -0300

